PROJETO DE LEI Nº 35/17

"Dispõe sobre denominação de rua no Distrito de São Roque da Fartura "

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÃNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e aprova a seguinte

LEI:

Art. 1º -: O trecho que liga a Rodovia da Serra da Paulista ao reservatório de tratamento de água da SABESP localizado acima da Igreja no distrito passa a denominar-se rua **SÃO ROQUE.**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentarias do Legislativo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Egberto Junqueira Ferreira, 04/10/17

Ângelo Roberto de Oliveira
Vereador

J U S T I F I C A T I V A:

Considerando que o Distrito de São Roque da Fartura existe há quase 100 anos, porém ainda não tem rua em homenagem ao mencionado Santo, tendo muitos fiéis devotos, portanto se trata de um tributo ao padroeiro do bairro.

.